

RESOLUÇÃO SESA Nº 338/2024

Designa servidores para exercer atividades de condução da atualização dos Perfis Profissiográficos dos servidores do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da legislação vigente.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Estadual nº 18.136 de 03 de julho de 2014, que instituiu o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS;

- considerando a Lei Estadual 21.585, de 14 de julho de 2023, que alterou dispositivos da Lei nº 18.136/2014;

- considerando a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 10, de 17 de junho de 2016, que publicou os Perfis Profissiográficos dos cargos de Promotor de Saúde Profissional, Execução e Fundamental do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Atualização dos Perfis Profissiográficos do Quadro Próprio dos Servidores de Estado da Saúde do Paraná – QPSS.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será consultiva, devendo o chefe da pasta deliberar sobre as proposições relativas ao pleito.

§ 2º A Comissão será composta de membros das Diretorias conforme relação abaixo:

- Diretoria Geral;
- Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde;
- Diretoria Administrativa;
- Diretoria de Unidades Próprias;
- Diretoria de Gestão em Saúde.

§ 3º A coordenação da Comissão será exercida pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SESA.

Art. 2º Os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, exercerão atividades de condução da atualização dos Perfis Profissiográficos do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS:

- I - Maiquel Rodrigues Martins, RG: 15.005.047-2;
- II - Caroline de Paula e Silva Oliveira, RG: 9.293.161-7;
- III - Tamires Aparecida Pereira de Souza, RG: 44.501.885-9;
- IV - Cintia Aparecida Goncalves Domingos, RG: 13.208.431-9;
- V - Lana Rodrigues Borosch, RG: 7.400.772;
- VI - Camila da Silva Figueira, RG: 7.852.802-8;
- VII - Juliana Istchuk Bruning de Oliveira, RG 6.327.442-9;
- VIII - Camila Agrelli Carneiro, RG 13.200.215-0;
- IX - Vera Regina Giebmeyer dos Santos Pereira Nunes, RG 7.842.367-6;
- X – Tatiana da Silva Oliveira, RG 2702964.

Art. 3º Havendo necessidade, poderão participar outros membros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_0338_21.287.1206.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 20/03/2024 10:29.

Inserido ao protocolo **21.287.120-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 20/03/2024 09:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a29256cd7787374d2b2061d1ee47a8ce.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	26068/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 338/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_0338_2024.rtf 156,67 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	20/03/2024 11:28	
Data de publicação		
 21/03/2024 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada
		20/03/24 11:54
		 N° da Edição do Diário: 11624
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	